



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014
CONTRATO Nº. 260/2014 – SEMSA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 337 – Centro, CNPJ: 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, com competência delegada pelo decreto nº 122/2014 de 09 de maio de 2014, brasileira, titular do CPF nº 166.713.092-72, RG nº 4475811 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 08.778.201/0001-26, com endereço na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea - Recife – Pernambuco, CEP: 50.740-080, representada pela Sra. Fernanda Longa da Fonte, titular do CPF: 574.693.181-00 e RG: 6.442.192 SDS/PE, residente e domiciliado Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea - Recife – Pernambuco CEP: 50.740-080 - Várzea - Recife – Pernambuco, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DA DOTAÇÃO				VALOR	VALOR PARA 2014	
10.303.00042.178.2530.3.3.90.32.00.00.010000000000				R\$284.425,00	R\$100.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
03	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 6MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO/ XAROPE	42.500	R\$ 1,00	R\$ 42.500,00
04	CORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 3MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO/ XAROPE	42.500	R\$ 0,97	R\$ 41.225,00
08	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
10	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	COMP	250.000	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
12	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO		COMP	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
14	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	1.600.000	R\$ 0,03	R\$ 48.000,00
22	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO	MEDQUIMICA	FRASCO/ LÍQUIDO	40.000	R\$ 1,40	R\$ 56.000,00
25	VALPROATO DE SÓDIO / ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMP	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
27	AMOXICILINA 250 MG	PRATI DONAD	SUSPENSÃO	35.000	R\$ 1,52	R\$ 53.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

FONTE DA DOTAÇÃO			VALOR		VALOR PARA 2014	
10.303.00042.178.2531.3.3.90.32.00.00.02290000000			R\$778.043,75		R\$350.000,00	
30	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
32	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	COMP	300.000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
33	CLORIDRATO BIPERIDENO DE 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
34	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	47.500	R\$ 0,04	R\$ 1.900,00
35	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
36	DIPIRONA SÓDIO 500MG	SOBRAL	COMP	350.000	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
37	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
38	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	49.000	R\$ 0,07	R\$ 3.430,00
39	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
40	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	PRATI DONAD	FRASCO	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
42	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	MEDQUIMICA	FRASCO	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
45	MALEATO LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
50	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONAD	COMP	125.000	R\$ 0,06	R\$ 7.500,00
52	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO/ SOLUÇÃO ORAL	32.000	R\$ 0,57	R\$ 18.240,00
58	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG + 400 UI	NATULAB	COMP	9.000	R\$ 0,65	R\$ 5.850,00
60	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	55.000	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00
62	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	22.500	R\$ 0,11	R\$ 2.475,00
63	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	26.250	R\$ 0,10	R\$ 2.625,00
64	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO ORAL	3.650	R\$ 1,80	R\$ 6.570,00
65	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	11.500	R\$ 0,11	R\$ 1.265,00
75	CLORIDRATO DE PROPANALOL 40MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	450.000	R\$ 0,02	R\$ 9.000,00
77	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	COMP	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
83	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	65.000	R\$ 0,20	R\$ 13.000,00
86	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATI DONAD	COMP	39.000	R\$ 0,12	R\$ 4.680,00
87	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PRATI DONAD	COMP	34.000	R\$ 0,07	R\$ 2.380,00
96	AMPICILINA 250 MG	PRATI DONAD	FRASCO/ SUSPENSÃO	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
101	CLORIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
104	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	8.000	R\$ 3,24	R\$ 25.920,00
109	MALEATO DE TIMOLOL DE 0,5% COLÍRIO	TEUTO	FRASCO	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARISOL	GOTAS	25.000	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	COMP	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
117	NORETISTERONA (0,35MG)	BIOLAB	COMP	1.400	R\$ 0,19	R\$ 266,00
118	ÓLEO MINERAL 100ML	NATULAB	ÓLEO/ F	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00

Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha - CEP: 68.005-080

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com 2

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

			RASCO			
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	PÓ/ ENVELOPE	35.000	R\$ 0,43	R\$ 15.050,00
120	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	SOBRAL	XAROPE	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
121	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	COMP	37.500	R\$ 0,40	R\$ 15.000,00
124	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	9.000	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
125	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	VITAPAN	COMP	14.000	R\$ 0,03	R\$ 420,00
127	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	177.500	R\$ 0,02	R\$ 3.550,00
128	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	325.000	R\$ 0,03	R\$ 9.750,00
132	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	VITAPAN	COMP	14.000	R\$ 0,03	R\$ 420,00
133	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO/ GOTAS	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
134	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	2.200.000	R\$ 0,02	R\$ 44.000,00
139	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
143	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	PRATI DONAD	FRASCO/ SUSPENSÃO	40.000	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
144	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	98.500	R\$ 0,04	R\$ 3.940,00
145	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML COMPRIMIDO	PRATI DONAD	COMP	225	R\$ 5,75	R\$ 1.293,75
146	DIMETICONA/SIMETICONA 40MG	PRATI DONAD	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
151	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARM	COMP	14.000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
153	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	PRATI DONAD	FRASCO/ SUSPENSÃO	25.000	R\$ 1,55	R\$ 38.750,00
154	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATI DONAD	CREME/ BISNAGA	35.000	R\$ 3,50	R\$ 122.500,00
155	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI DONAD	CREME/ BISNAGA	30.000	R\$ 4,20	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL de R\$ 1.062.468,75 (Um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 1.062.468,75 (Um milhão, sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2.014, em valor igual a **R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de contrapartida do Município e **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, de Contrapartida Federal. Ficando o restante do saldo contratual, vinculado ao orçamento do exercício subsequente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **02/09/2014 a 01/09/2015**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.303.00042.178.2530.3.3.90.32.00.00.0100000000 (Contrapartida do Município)

10.303.00042.178.2531.3.3.90.32.00.00.0229000000 (Contrapartida Federal)

Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha - CEP: 68.005-080

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com 3

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao **CONTRATANTE**, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **Helena Regina Vieira Lial**, titular do CPF: 163.407. 602 -87, responsável do Setor de Compras e **Inacio Aguiar Azevedo**, titular do CPF: 764.823.322-34, farmacêutico do Almoxarifado Central. Caberá ao **CONTRATADO** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Contratante

- a) Fornecer os medicamentos objeto deste contrato, no prazo de 20(vinte) dias corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b) Entregar o material rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, no prazo de 20(vinte) dias corridos através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.
- g) Apresentar caso necessário ao setor requisitante o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- h) Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal/medicamentos para as devidas correções.
- i) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- j) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- k) O(s) medicamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- l) Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;
- m) O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- n) Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.
- o) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

p) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 033/2014-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 02 de setembro de 2014.

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde
Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Decreto 122/2014

CONTRATADO
DROGAFONTE LTDA
CNPJ. nº 08.778.201/0001-26
Fernanda Longa da Fonte
CPF: 574.693.181-00

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____